



PROCESSO N° 846/16

PROTOCOLO N° 14.066.130-9

PARECER CEE/CEIF N° 218/16

APROVADO EM 15/08/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO CIONEK –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1151/16 Sued/Seed, de 20/07/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga, em 03/05/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo João Cionek – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Santa Maria do Oeste, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl.273).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo João Cionek, situado na Rua Bernardino Grande, s/n, município de Santa Maria do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 752/12, de 31/01/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 01/03/12 até 01/03/17, (fl. 275).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 2721/82, de 14/10/82, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 8010/84, de 29/11/84, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 6703/12, de 08/11/12, com base no Parecer CEE/CEIF n° 30/12 de 02/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/11/11 até 14/11/16, (fl. 279).

1.2 Organização Curricular (fl. 295)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.



PROCESSO N° 846/16

NRE: 24 - Pitanga		MUNICÍPIO: 2407 – Santa Maria do Oeste			
ESTABELECIMENTO: 00182 Colégio Estadual do Campo João Cionek					
ENDEREÇO: Rua Bernardino Grande, SN					
TELEFONE: 42 36171149					
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná					
CURSO: 4039		ENSINO FUNDAMENTAL			
TURNO: Tarde		MÓDULO: 40 semanas			
ANO DE IMPLANTACÃO: 2013		FORMA: Simultânea			
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / SÉRIES	6º	7º	8º	9º
	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1		
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	Subtotal	23	23	23	23
L.E.M. – Inglês	2	2	2	2	
Subtotal	2	2	2	2	
Total Geral	25	25	25	25	

Matriz curricular de acordo com a LDB n° 9394/96
*Disciplina de matrícula facultativa para o aluno

Santa Maria do Oeste, 07 de abril de 2016.


 Luciana Geffner Moreira da Silva
 Diretora
 RG 7.248.281-6
 Res: 741/2016 Dne 04/03/2016

1.3 Avaliação Interna (fl. 304)

	Série-Etapa	Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes egressos			
			ANO2012	ANO2013	ANO2014	ANO2015	ANO2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	
F	6º		51	44	35	44	21	0	2	0	0	0	7	8	4	10	0	10	5	0	2	0	34	31	31	32
U	7º		53	41	30	35	37	0	1	1	4	0	9	11	1	5	1	4	0	0	0	0	40	29	28	26
N	8º		62	48	34	32	30	1	1	3	1	0	7	8	3	2	1	5	4	1	3	0	49	33	27	26
D	9º		38	58	40	36	28	2	0	1	2	0	2	13	3	8	1	0	1	0	1	0	34	44	36	25



PROCESSO N° 846/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 293)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 67/16, de 11/05/16, do NRE de Pitanga, integrada pelas técnicas pedagógicas: Josiane Aparecida Silva de Souza, licenciada em Pedagogia, Luciana Daskiu Aguiar Kammer, licenciada em Letras, e Denise Sabaini, licenciada em Letras, informa em seu relatório circunstanciado:

(...)

Com relação à infraestrutura Física e Administrativa, verificamos que o Colégio apresenta uma área total de 6.400 m², desses 1740,20 m² são de área construída...Sala de direção, Secretaria, salas de aula pintadas recentemente,...Laboratórios de Informática, de Física, Química, Biologia, Ciências e Matemática,...Biblioteca com vasto e variado acervo bibliográfico....Acessibilidade...sanitário adaptado.

(...)

O Colégio aderiu ao Programa Brigada Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade n° 143, o qual certifica que o estabelecimento de ensino está em conformidade com o Decreto 4.837 de 04/06/12.

(...)

A Vigilância Sanitária declara que após verificadas as instalações e dependências do prédio do Colégio, constatou que o mesmo oferece condições necessárias de segurança, higiene e limpeza em suas instalações. A vistoria foi realizada em 12/04/16.

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 307).

Consta à folha 312, o Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Pitanga, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 315)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 1447/16 da CEF/Seed, de 15/07/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 846/16

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual do Campo João Cionek – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, de Santa Maria do Oeste.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR. A Licença Sanitária é válida até 12/04/17. Participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 01/03/17. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do ato.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo João Cionek – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Santa Maria do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 14/11/16 até 14/11/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental;

b) solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 01/03/17.



PROCESSO N° 846/16

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2016

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da Ceif

Oscar Alves
Presidente do CEE